



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI Nº 062/93.

Denomina de rua APRÍGIO DA COSTA ESPINOLA uma das artéria pública ainda sem denominação, localizada no conjunto da Rodoviária nesta cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de rua APRÍGIO DA COSTA ESPINOLA, uma das artérias pública, ainda sem denominação oficial localizada no conjunto da rodoviária Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 21 de Maio de 1993.


Edmilson Rocha de Lima.

- Prefeito -